Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**DECISÃO QUANTO A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

**Chamada Pública nº 002/2017**

Após a análise dos documentos apresentados pelos solicitantes com a finalidade de analisar os Planos de Trabalho das Pessoas Jurídicas com propostas selecionadas, nos termos do item 14.1 do Edital de Chamada Pública nº 02/2017, o CAU/RS publica o resumo das decisões e respectivas fundamentações, podendo ser solicitada cópia do inteiro teor da decisão, a qualquer tempo:

* **04 (quatro) cotas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):**
1. **Processo Administrativo 189/2017**

Proponente: IAB-RS

Projeto: PRÊMIO IAB-RS - JOSÉ ALBANO VOLKMER 2017

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Após análise dos documentos, verificou-se a falta dos seguintes elementos do item 14.1 do Edital: subitens I, II, V, VI. Com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto.

1. **Processo Administrativo 176/2017**

Proponente:SAERGS

Projeto: SAERGS NA ESTRADA

Decisão: APROVADO.

1. **Processo Administrativo 190/2017**

Proponente:AAI Brasil / RS

Projeto: AAI em Revista - Arquitetos.

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Após análise dos documentos, verificou-se a falta dos seguintes elementos do item 14.1 do Edital:

- Subitem V e VI e Com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto.

1. **Processo Administrativo 156/2017**

Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PASSO FUNDO

Projeto: BIM: A visão da totalidade / Fase 2

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Não foram apresentados em tempo hábil os documentos do Plano de Trabalho exigidos no item 14.1 do Edital de Chamada pública 002/2017.

* **04 (quatro) cotas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
1. **Processo Administrativo 184/2017**

Proponente:IAB-RS - Núcleos

Projeto: PROJETOS CULTURAIS NÚCLEOS IAB-RS 2017

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Subitem I: aplica-se apenas às ações nº 03 (Osório – Vaga Viva) e 06 (Frederico Westphalen – Parklet) da proposta, faltando para todas as demais;

- Ratificamos que a ação 06 não se enquadra nem na modalidade produção nem evento do presente Edital, não podendo ser financiada;

- As ações 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 da proposta não atendem os subitens II, IV, V e VI.

- Com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto..

1. **Processo Administrativo 188/2017**

Proponente:IAB-RS

Projeto: IAB-RS 70 ANOS - PRODUÇÃO DE LIVRO E DOCUMENTÁRIO

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Após análise dos documentos, verificou-se a falta dos seguintes elementos do item 14.1 do Edital: subitens I, II, IV, V e VI. Com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto.

1. **Processo Administrativo 157/2017**

Proponente:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Projeto: III Seminário sobre Preservação do Patrimônio

Decisão: APROVADO.

1. **Processo Administrativo 174/2017**

Proponente: SAERGS

Projeto: SEMINÁRIO OLHARES DA CIDADE

Decisão: APROVADO.

* **04 (quatro) cotas de R$ 10.348,75 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
1. **Processo Administrativo 187/2017**

Proponente:IAB-RS

Projeto: IAB-RS NA 11ª BIENAL DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Após análise dos documentos, verificou-se a falta dos seguintes elementos do item 14.1 do Edital: subitens I, II, IV, V, VI. Com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto.

1. **Processo Administrativo 175/2017**

Proponente: SAERGS

Projeto: ERSA-SUL

Decisão: APROVADO.

1. **Processo Administrativo 181/2017**

Proponente:APEA SR

Projeto: Aperfeiçoamento Profissional de Arquitetos em Revit

Decisão: APROVADO.

1. **Processo Administrativo 180/2017**

Proponente:AAI Brasil/RS

Projeto: PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Decisão: NÃO APROVADO.

Fundamentação: Após análise dos documentos, verificou-se a falta dos seguintes elementos do item 14.1 do Edital:

- Subitem II, III, IV, V e VI e, com relação ao subitem III, cabe explicitar encargos sociais/custos indiretos necessários à execução do objeto.